



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

— X — X —

Secretaria

Ofício nº 228/72

Assunto:- Remete projeto de lei à sanção.

Em, 10 de agosto de 1972-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação o incluso Projeto de Lei nº 18/72, junto o Autógrafo fr Lei nº 8/72 que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional.

De acordo com a lei Organiza dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

José Maria Balieiro
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri-